#### **MATO GROSSO**

## CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE

•				011 /	 CHAILA
Nota	a de	Em	penho		

Data:

08/11/2021

Nº do empenho:

629/21

Ordinário Processo:

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83 Município: Primavera do Leste

Órgão: Unidade:

Funcional:

Elemento:

01

01.01

01.031.0063

Projeto/Atividade: 2.003

1.276.080,00

1.276.080,00

0,00

0,00

3.3.90.93.00.00.00.00.0000

Cód. Detalham .:

0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Código reduzido: 000028

Dotação Inicial:

Suplementações:

Anulações:

Total (A):

46

C.P.F.:

Banco:

Credor:

581.598.601-10

LUIS CARLOS MAGALHAES SILVA Endereço: RUA DA HARPEA, 023, RUA DA HARPEA, 023

> Inscr.Est./Ident.Prof.: Agência:

- CAMARA MUNICIPAL

- CAMARA MUNICIPAL

MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

- INDENIZACOES E RESTITUICOES

- DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUA

Conta Corrente:

Cidade: Primavera do Leste

Empenhos anteriores:

Saldo (A-B):

Valor do empenho: Valor Anulado:

0,00 Total (B): 782.746,26

493.333,74

775.946.26

6.800,00

UF: MT

Fax: 66

Fone: 66999868949

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI № 1285/2012, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS DE OUTUBRO/2021 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DE **VERBA** 

Fonte de recursos :

Ordinário

Total geral:

6.800,00

Fica empenhada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal:

Modal. licitação:

Outras Modalidades/Não Aplicável

Contrato:

Encarregado do servico

Credor

MANOEL MAZZUTTI NETO

Número:

PRESIDENTE

Data: Data:

Data:

JOSE LUIZ DOS SANTOS

CONTADOR

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

#### MATO GROSSO

#### CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE

Nota de Liquidação

Data:

08/11/2021

Nº da Liquidação:

807/21

Ordinário Processo:

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83 Município: Primavera do Leste

Órgão:

01

- CAMARA MUNICIPAL

Unidade:

01.01

Funcional: 01.031.0063

 CAMARA MUNICIPAL - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUA

Projeto/Atividade: 2.003

- MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

Elemento:

3.3.90.93.00.00.00.00.0000

- INDENIZACOES E RESTITUICOES

Cód. Detalham .:

0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Código reduzido: 000028

Número do empenho:

629/21

Valor do empenho:

6.800,00 0,00

Liquidações Anteriores: Valor da liquidação:

0.00 6.800,00

Valor Anulado: Total (A):

6.800,00

Valor Anulado: Total (B):

0,00

Saldo (A - B):

6.800,00 0,00

Credor:

46

LUIS CARLOS MAGALHAES SILVA

C.P.F.:

Endereço: RUA DA HARPEA, 023, RUA DA HARPEA, 023

581-598-601/10

Cidade: Primavera do Leste

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI № 1285/2012.REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS DE OUTUBRO/2021 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DE **VERBA** 

Descontos

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral:

6.800,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal:

Modal. licitação:

Outras Modalidades/Não Aplicável

Número:

Data:

Data:

Data

Declaro para os devidos fins que esta liquidação foi processada de acordo com a legislação vigente:

Data: 08/11/2021

MANOEL MAZZUTTI NETO PRESIDENTE

Contrato:

### **MATO GROSSO**

#### CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE

Ordem de Pagamento

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Data: N. da Ordem: 08/11/2021

973/21

Total

Processo: N° AF/Ano: Vencimento:

08/11/2021

Município: Primavera do Leste Órgão:

Unidade:

Funcional:

Recurso:

01

01.01

01.031.0063

Projeto/Atividade: 2.003

Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00.0000

Cód. Detalham .: 0

0000

- CAMARA MUNICIPAL

- CAMARA MUNICIPAL

- DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUA

- MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

- INDENIZACOES E RESTITUICOES

- Ordinario

- Ordinario

Número do empenho:

Valor do empenho: Valor anulado:

6.800,00 0,00 6.800,00

629

Cidade: Primavera do Leste

Valor da ordem :

Saldo (A - B):

Pagamentos anteriores:

Valor Anulado: Total (B):

0,00 6.800.00 0.00

6.800,00

0,00

Credor: Endereço:

Total (A):

46

LUIS CARLOS MAGALHAES SILVA

RUA DA HARPEA, 023, RUA DA HARPEA, 023

C.P.F.: 581.598.601-10 Banco:

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: MT

Especificação:

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI № 1285/2012, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS DE OUTUBRO/2021 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DE **VERBA** 

Fonte de recursos : Ordinário Total geral: 6.800,00 Fica autorizado o pagamento de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 08/11/2021. MANOEL MAZZUTTI NETO PRESIDENTE Descontos: Total de descontos: 0.00 Liquido a pagar : 6.800.00 Recursos: Conta Banco Núm.Docto. Valor 60134 B.B C/C 15.514-4 - 0155144 110802 6.800,00 Ordem de pagamento : Em 08/11/2021 pague-se a importância acima processada Recibo: Em 08/11/2021 recebi (emos) a importância acima processada Credor

Certifico haver pago a importância acima.

08/11/2021 12:50 Banco do Brasil

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 08/11/2021 - AUTOATENDIMENTO - 13.44.38

5782705782

SEGUNDA VIA

0019

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CAMARA M PRIMAVERA LESTE AGENCIA: 5782-7 CONTA: 15.514-4

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA REMETENTE : CAMARA M PRIMAVERA LESTE BANCO: 748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A. AGENCIA: 0802-8 - SICREDI PA CAMPO VERDE

CONTA: 6.982-5

FAVORECIDO: LUIS CARLOS MAGALHAES SILVA

CPF/CNPJ: 581.598.601-10

VALOR: R\$ 6.800,00

DEBITO EM: 08/11/2021

DOCUMENTO: 110802

AUTENTICACAO SISBB: 2.769.712.055.025.CBD



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

# REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

1 - N° DO REQUERIMENTO: 10/2021	TORIA
LEAL ELENTICON	
MAZZUTTI NETO, Presidente da Câm	ara Musicia de la Contraction
au Cum	ara Municipal e RENATO COZANELLI JUNIOR 1º Sagarici.
Solicito a concessão 1	Mensal: OUTUBRO /2021 ara Municipal e RENATO COZANELLI JUNIOR, 1º Secretário da Câmara Municipal
exclusivamento de R\$	6.800 00 (sais mil - :
vereador que ao final subscreve.	6.800,00 (seis mil e oitocentos), a título de Verba Indenizatória, destinac las despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar dess
2 – IDENTIFICAÇÕES DO REQUERENTE NOME DO PARLAMENTA D	- Taramenda desc
THENTAR: THIS CAPT OF	Mac
PARTIDO POLÍTICO	MAGALHÃES SILVA
CÉDULA DE IDE	
CPF	
3 – IDENTIFICAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS	
TENÇOES DOS RESPONSÁVEIS	
MANOEL MAZZUTTI NETO	MESA DIRETORA BIÊNIO 2021 à 2022
FTPSIdente da Ca	
RENATO COZANELLI JUNIO	VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
4- JUSTIFIC ATTIVACE 1 Secretario	VA NECE-Presidente
4- JUSTIFICATIVAS DA SOLICITAÇÃO	VANESSA AMUI DE MELO
COMMUNITY O CHERGE	pol -0 1 00
CRFB/88, a verba requerida dosti-	pal nº 1.285/2012 e suas alterações vigentes c/c o art. 37, §11 da ese-á a compensar o agente político pelo não recebimente de l'útico
locomoção, alimentação	se-á a compensar o agento palísi
Oll perdas income nospedagen	pal nº 1.285/2012 e suas alterações vigentes c/c o art. 37, §11 da se-á a compensar o agente político pelo não recebimento de diárias, o dentro do estado desta Unidade Federativa, bem como, pelos gastos amentar, as quais serão devidamente relatadas no prazo previsto no ECONTROLADORIA.
perdas merentes ao mandato parla	Imentar as do estado desta Unidade Federativa, hem como de diarias,
Daidy din linico d	mental, de mais corres 1
5. DADOS PREENCHIDOS PELA CONTARIA DA DE	el Municipal.
Dotação Orçamentária         01-002-01-031-0063-2         003-33           CONTROLADORIA	200.00.00
Houve prestação do	Existe suficiência de recursos financeiros ( ) sim ( ) NS
Houve prestação de contas do mês anterior ( Existe saldo remanescente a ser devolvido nos ermos do parágrafo único de contas do parágrafo único de contra de	
ermos do parágrafo único do art. 3º da Lei  Municipal nº /2011	) Sim ( ) Não Primeiro Requerimento solicitado pelo Parlamentar ( )
Municipal n°/2011. (	) Sim ( ) Não Houve a devolução com a prostação de la Parlamentar ( )
ante do exposto solicio de s	contas ao final do trimas de de
Municipal nº 1 205 (2)	pedido acima ostanda :
Municipal nº 1.285/2012 de 01de fever	pedido acima, estando ciente das determinações constantes na reiro de 2012 e suas alterações.
	eno de 2012 e suas alterações.
	*

Primavera do Leste, 03 DE NOVEMBRO de 2021.

LUIS CARLOS MAGALHÃES SILVA

Vereador- PP

PROTOCOLO Nº

012471/2021

3 de novembro de 2021

10:40:18



## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Recebi o Requerimento Nº 17 7971 do Sr.(a)	Recebi o Requerimento N° do Sr.(a)
DEFERIMOS o pagamento nos moldes da Lei 1.462 de 09 de Julho de 2014, que dá nova redação ao artigo 1º e ao artigo 7º da Lei Municipal 1.285 de 01 de fevereiro de 2012, conforme decisão judicial (Agravo de Instrumento Processo nº1004403-85.2018.8.11.0000), e encaminho ao Departamento	INDEFERIMOS a solicitação, encaminho à Assessoria da Presidência para esclarecimentos quanto aos apontamentos consignados no anverso e/ou verso do Requerimento.
Contábil para providências.	
Primavera do/Leste, 0 / / // /2021.	Primavera do Leste,//2021.
MANOEL MAZZUTTI NETO	MANOEL MAZZUTTI NETO
Presidente da Câmara	Presidente da Câmara
RENATO COZANELLI JUNIOR 1º Secretário	RENATO COZANELLI JUNIOR 1º Secretário



# RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA MENSAL VERBA INDENIZATÓRIA

PROTOCOLO N°

012471/2021
3 de novembro de 2021
10:40:18

MÊS DE OUTUBRO DE 2021

VEREADOR: LUIS CARLOS MAGALHÃES SILVA

VERBA INDENIZATÓRIA: 6.800,00

Este relatório tem por objetivo justificar a verba indenizatória recebida no mês de OUTUBRO de 2021, por força da Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações.

No decorrer deste mês, visitei várias Comunidades no interior do Município e Bairros em atendimento ao público, com o intuito de fiscalizar as obras em andamento em nossa cidade de

Primavera do Leste - MT, e ver em loco o atendimento ao público, como segue:

DIA	nitravera do Leste - 1111, e ver em loco o atendimento ao público, como segue:				
DIA	LOCAL	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS		
05/10/2021	CUIABÁ	INCRA ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO P.A. 070 DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA	COMBUSTÍVEL/VEÍCULO PRÓPRIO,ALIMENTAÇÃO		
06/10/2021	CUIABÁ	SEC. AGRICULTARA FAMILIAR ACOMPANHAMENTO DOS PEDIDOS REALIZADOS REFERENTE A AGRICULTURA FAMILIAR AS COMUNIDADES RURAIS	COMBUSTÍVEL, VEÍCULO PRÓPRIO,ALIMENTAÇÃO		
08/10/2021	ASSENTAMENTO PONTE DE PEDRA	FISCALIZANDO O SERVIÇO EXECUTADO NA VIA DE ACESSO AO TRANSPORTE ESCOLAR	COMBUSTÍVEL, VEÍCULO PRÓPRIO ,		
13/10/2021	ASSENTAMENTO ALMINHAS	VISITA A COMUNIDADES ALMINHAS PARA VISTORIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA COMUNIDADE PELA SEC. DE AGRICULTURA FAMILIAR	VEÍCULO PRÓPRIO, COMBUSTÍVEL ,ALIMENTAÇÃO		
19/10/2021	COMUNIDADE NOVA POXOREU	VISTORIA DA ESTRADA VICINAL DE ACESSO AS COMUNIDADES NOVA POXOREU, BELA VISTA E SÃO BENEDITO	COMBUSTÍVEL, CARRO PRÓPRIO		
21/10/2021	VALE VERDE,	VISTORIA AS	CARRO PRÓPRIO,COMBUSTÍVEL		



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

	PRIMAVERINHA E BURITIS	ESTRADAS	
26/10/2021	CUIABÁ	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MT, AUDIÊNCIA COM DEP. DILMAR DALBOSCO E CASA CIVIL PARA TRATAR DA FUTURA INSTALAÇÃO DO PROJETO FRANGO SOCIAL	VEÍCULO PRÓPRIO, COMBUSTÍVEL,ALIMENTAÇÃO

- DESCRIÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DURANTE O MÊS:
- Despesas com telefone e internet;
- Compra de Máscaras;
- -Compra de Álcool em Gel;
- -Luvas:
- -Exames para detectar o COVID19;
- -Marketing Digital.

Declaro para fins de atender o que dispõe o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº, 1.285/2012 e alterações, que as despesas acima arroladas foram realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, que ao final subscreve, em caráter de exclusividade. Ressalto que nas viagens utilizei meu veículo particular, as despesas pagas com gasolina e manutenção foram pagas por mim, inclusive as despesas de telefone fixo e móvel.

Diante do exposto solicito apreciação e juntada ao respectivo requerimento supraepigrafado, referente ao mês de OUTUBRO de 2021, para não incorrer ao que dispõe o art. 7º, última parte, da citada Lei Municipal.

Primavera do Leste, 03 de NOVEMBRO de 2021.

LUIS CARLOS MAGALHÃES SILVA

Vereador PP



# PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE O PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL
PRIMAVERA DO LESTE-MI
PROTOCOLO 19 15 50 7

1 INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido na Carta Magna de 1988 admitiu-se constitucionalmente a possibilidade do estabelecimento da verba de natureza indenizatória. Que tem como objetivo indenizar "toda compensação ou retribuição monetária feita por uma pessoa a outrem, para a reembolsar de despesas feitas ou para ressarcir de perdas tidas".

Pois senão fosse possível a sua indenização, em decorrência ao desempenho de sua função, provocaria redução indireta da sua remuneração e enriquecimento ilícito do Poder Público.

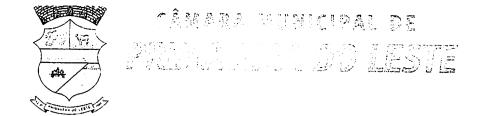
Assim como, reza o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal que "prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos..." ou seja, é necessário a comprovação da aplicação dos recursos em consonância com os princípios constitucionais. Embora o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, através da Resolução de Consulta nº 29/2011 e Acórdão nº 1.761/2006 entende que *in verbis*:

"A prestação de contas da verba indenizatória deve ser apresentada de acordo com os critérios estabelecidos em lei, podendo, inclusive, a respectiva lei regulamentadora dispensar a apresentação de comprovantes de despesas";

Neste sentido, a Lei nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e suas atualizações, estabelece in verbis:

"Art. 6° - O pagamento da indenização dependerá de solicitação escrita do Vereador, por meio de requerimento-padrão apresentado ao Protocolo Geral da Cãmara Municipal até o dia 05 (cinco) de cada mês, dirigida ao Presidente e ao 1° Secretário, dando-se o pagamento até cinco dias úteis após.

Parágrafo único – Até o último dia útil do respectivo mês, será emitido relatório sobre as atividades realizadas pelo Vereador, sob pena de não pagamento da verba referente ao mês subsequente, do qual deverá constar:



- a) descrição das despesas decorrentes no mês em exercício;
- b) declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar:

Art. 7° - Recebida à solicitação, será encaminhada ao Controle Interno que formará o processo de indenização, pendente o exame da prestação de contas que deverá ser feito no prazo e forma previstos no parágrafo único do art. 6°, sob pena de indeferimento."

Como é sabido, a verba de natureza indenizatória é o ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício de um mandato, ou seja, o custo ligado ao desempenho do seu cargo, tais como combustível, alimentação, compra de bilhetes de passagens, gastos com telefone e internet, entre outros, esses são alguns dos exemplos.

# 2 DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E SOBRE PAGAMENTO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Na análise realizada pela Controladoria, em consonância com a Lei nº 1.285/2012 (Lei da Verba Indenizatória) em seu parágrafo único do artigo 6º, que estabelece os seguintes requisitos:

- 1º Requerimento de Verba Indenizatória até o dia 05 (cinco) de cada mês (Caput, art. 6º);
- 2º Relatório sobre as atividades realizadas do vereador (Parágrafo único, art. 6º);
- 3º Descrição das despesas decorrentes no mês em exercício (alínea a, art. 6°);
- 4º Declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar (alínea b, art. 6º).

Conforme as análises dos relatórios de requerimento de verba indenizatória dos parlamentares que solicitaram no mês de outubro de 2021, os requerimentos atenderam as disposições elencadas no parágrafo anterior.

Ressalta-se que apenas os vereadores Adriano Carvalho, e Manoel Mazzutti Neto não solicitaram a verba indenizatório no mês de outubro de 2021. Enquanto que, os relatórios dos demais parlamentares foram objetos de análise deste parecer.

# câmara municipal de Promonento do leste

## 3 CONCLUSÃO

Diante do exposto a Unidade de Controle Interno mostra-se, FAVORÁVEL ao pagamento das verbas indenizatórias aos vereadores que fizeram o requerimento no mês de outubro de 2021.

Vale ressaltar que com base nos relatórios apresentados para apreciação da Controladoria, não é possível comprovar que as despesas realmente foram realizadas (efetivas) em virtude de atividade parlamentar, visto que, não há documentação comprobatória dos gastos realizados.

É o parecer da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em 05 de novembro de 2021.

Woxiton Vilas Boas de Lima Controlador Interno

Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT